

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Parisi no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos públicos permanentes.

A organização do concurso, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

Para todos os efeitos legais, o Concurso Público será regido pelo presente Edital e Anexos.

I - DOS CARGOS

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, do cargo adiante relacionado e os que forem necessários quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade.
- 1.1.1 o valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 1.2 O cargo, número de vagas, salário e escolaridade exigida estão estabelecidas na tabela que segue:

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Procurador				Ensino Superior Completo em
Jurídico	01	20 horas	R\$ 4.326,44	Direito com inscrição na OAB

Legenda:

- 1.3 Os salários tem como base o mês de Janeiro de 2017.
- 1.4 O candidato aprovado e contratado pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 28 de 11 de maio de 1994 deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

^{*} Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas, por cargo, para candidatos portadores deficiência assegurada, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

1.5 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 13/04/2017 às 16 horas do dia 27/04/2017, pela internet no site www.bigadvice.com.br.
- 2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 5.21.
- 2.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

2.3 O pagamento do boleto de inscrição que é R\$ 100,00 (CEM REAIS) poderá ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica até o dia 28/04/2017.

- 2.3.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menor que o valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.3.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT(correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.3.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.
- 2.3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.3.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
- 2.3.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.3.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do emailcontato@bigadvice.com.br, inserindo o assunto no email como: Correção Concurso Público nº 02/2017 Parisi-SP.
- 2.3.5.1.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email contato@bigadvice.com.br, conforme Anexo IV-Cronograma do Concurso.
- 2.3.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do concurso pelo mesmo.
- 2.3.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do concurso através dos sites www.parisi.sp.gov.br, www.bigadvice.com.br e/ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Parisi-SP.

- 2.4 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.
- 2.4.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.3 deste Capítulo.
- 2.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Parisi o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.2, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
- 2.7.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Parisi ou à Big Advice Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento.
- 2.8 Informações complementares referentes às inscrições poderão ser solicitadas através do email contato@bigadvice.com.br inserido no assunto do email: Informações Complementares Concurso Público nº 02/2017 Parisi-SP.
- 2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.bigadvice.com.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.3 deste Capítulo.

- 2.10 A Prefeitura Municipal de Parisi reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.
- 2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Parisi indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Parisi utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.13 A Prefeitura Municipal de Parisi e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14 O candidato poderá, também, efetivar sua inscrição por meio do Programa Acessa São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo, inclusive no município de Parisi.
- 2.15 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- 2.15.1 O candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 2.15.2 O candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail para contato@bigadvice.com.br e inserir como assunto do email: Restituição de Valor Concurso nº 02/2017 Parisi-SP.

- 2.16 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à Big Advice Assessoria e Consultoria ou Protocolar na Prefeitura Municipal de Parisi solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito, conforme item 3.2.1 deste edital.
- 2.16.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.16, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 2.16.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Big Advice Assessoria e Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 2.17 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT ou do protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de Parisi.
- 2.18 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A participação de candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 3.1.1 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justica STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.2.1 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra "b" deste item) à Prefeitura Municipal de Parisi ou à Big Advice Assessoria e Consultoria as seguintes informações:
- a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope no caso de enviar via Sedex:
À Big Advice Assessoria e Consultoria
Concurso Público nº 002/2017
Prefeitura Municipal de Parisi
Cargo:
Participação de Candidato Portador de Deficiência
Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 - Centro - CEP: 18.682-030 - Lençóis
Paulista - SP

Modelo do envelope no caso de protocolar na Prefeitura:



À Big Advice Assessoria e Consultoria	
Concurso Público nº 002/2017	
Prefeitura Municipal de Parisi	
Cargo:	
Participação de Candidato Portador de Deficiência	

- 3.2.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, poderá, desde que requerido justificadamente conforme item 3.2, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).
- 3.2.3 O candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens deste edital, inclusive o Capítulo III Da Participação do Candidato com Deficiência.
- 3.2.4 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.
- 3.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.2.1, não será considerado portador de deficiência.
- 3.4 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto no item 3.2, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Parisi, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
- 3.5 Caso a perícia conclua pela inaptidão do candidato ou pela não configuração da deficiência constituir-se-á, no prazo de 05 (cindo) dias, contados da data da divulgação feita pela Prefeitura do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 3.5.1 O requerimento para participar da junta médica deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Parisi, localizada na Rua Aurélio Parizi, nº 232, Centro, CEP 15525-000 Parisi SP, em dias úteis, das 09 às 16h.
- 3.5.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5(cindo) dias, contados da data da realização do exame e, caso seja constatado que o candidato não tenha configurado a deficiência declarada, o mesmo será desclassificado do concurso público.



- 3.6 Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 3.7 Será desclassificado do Concurso o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.
- 3.8 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.9 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada a data do protocolo firmado na Prefeitura Municipal de Parisi ou data de postagem na ECT, se o caso.
- 3.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV - DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Cargo	Prova	Número de Questões
	Atualidades	10 questões
	Específicas	70 questões
Procurador	Português	20 questões
Jurídico	Discursiva	05 questões
	Títulos	Até 06 pontos
	litulos	Ate 06 pontos

- 4.2 A **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.
- 4.2.2 A duração da prova objetiva será de 5 (cinco) horas.
- 4.3 A **prova discursiva**, de caráter classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 4.3.1 A prova discursiva será elaborada de acordo com o ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES, o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e item 5.24.

4.4 Para as provas objetivas e prova discursiva deverão ser observados, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas no município de Parisi-SP.
- 5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Parisi e nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme Anexo IV Cronograma, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá enviar email para contato@bigadvice.com.br e inserir no assunto no email: Lista de Inscrito Concurso Público nº 002/2017 de Parisi-SP e enviar as informações necessárias, inclusive comprovante de pagamento do boleto.
- 5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.
- 5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).
- 5.8 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Big Advice Assessoria e Consultoria, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

- 5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.
- 5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do emailcontato@bigadvice.com.br e incluir no assunto do email: Amamentação Concurso Público nº 02/2017 Parisi-SP.
- 5.14 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.
- 5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
- 5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 5.17 É reservado à Big Advice Assessoria e Consultoria e à Prefeitura Municipal de Parisi, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.
- 5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

- 5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através do email contato@bigadvice.com.br e inserir no assunto no email: Dados do Candidato Concurso nº 02/2017 Parisi-SP formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.
- 5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
- 5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 5.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer às provas objetiva, conforme convocação divulgada no mural da Prefeitura e no site www.bigadvice.com.br, seja qual for o motivo alegado.
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 5.5;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados:
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

- 5.22 Provavelmente, a prova objetiva será realizada no dia 25/06/2017, a partir da 8 horas, horário em que os portões serão fechados.
- 5.22.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Parisi e nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme Anexo IV Cronograma do Concurso.
- 5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.
- 5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.23.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

- 5.23.5 O candidato que tenha solicitado fiscal transcrito, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 5.23.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.23.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.23.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 5.23.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas ao fiscal da sala.
- 5.23.10 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
- 5.23.11 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme anexo IV Cronograma do Concurso.
- 5.23.12 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Parisi, nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme anexo IV Cronograma do Concurso.

Da Prova Discursiva

- 5.24 A Prova Discursiva será de caráter CLASSIFICATÓRIO e destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, de forma que versará sobre tema relacionado ao Direito Constitucional, e/ou Direito Administrativo, e/ou Direito Civil, e ou Direito do Trabalho e/ou Direito de Processo Civil e seus respectivos correspondentes processuais, conforme o conteúdo programático, Anexo II deste Edital.
- 5.25 A data prevista para a Prova Discursiva consta no Cronograma de Execução, Anexo IV deste Edital. O local, horário e outras informações



pertinentes à realização da Prova Discursiva serão publicados no Edital de Convocação.

- 5.26 Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, serão chamados a realizar a Prova Discursiva os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.
- 5.26.1 Em caso de empate na nota da prova objetiva do 10º colocado, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.
- 5.27. O tempo de duração da Prova Discursiva será de até 3 (três) horas incluído o tempo para preenchimento da Folha Oficial da Prova Discursiva.
- 5.27.1 O candidato somente poderá levar consigo sua Folha de Rascunho após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.
- 5.28. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos da Carteira de Identidade, CNH com foto ou Carteira da OAB, caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.
- 5.29 Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.30 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a BIG ADVICE Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.
- 5.31 A Prova Discursiva será composta de 05 (cinco) questões. Todas as questões deverão ser respondidas em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas cada.
- 5.32. A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

- 5.32.1 O candidato deverá utilizar para rascunho a Folha de Rascunho, que será entregue junto à Folha de Questões, e passar as questões a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Discursiva. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.
- 5.32.2 Provas a lápis ou com letra ilegível serão anuladas pela Banca examinadora.
- 5.33 A Folha Oficial da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).
- 5.34 A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.
- 5.34.1 Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Discursiva, além daquelas fornecidas e permitidas.
- 5.34.2 Quando da realização da Prova Discursiva, caso a redação exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".
- 5.34.3 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 5.35 A Folha Oficial da Prova Discursiva deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.
- 5.36 A questão discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.
- 5.37 O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Discursiva.
- 5.38 O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente devolver a Folha Oficial da Prova Discursiva devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.
- 5.39 A correção da Prova Discursiva será realizada sem o conhecimento do nome do candidato.

- 5.39.1 Em data e local a serem divulgados por Edital, conforme Cronograma Anexo IV, será realizada a identificação das provas discursivas. Os candidatos interessados poderão acompanhar o processo.
- 5.40 Ao final da Prova Discursiva, os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local.

VI – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva

- 6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- 6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = \frac{NA \times 100}{TO}$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

- 6.1.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 6.1.4 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.
- 6.1.5 A prova Discursiva e de Títulos, de caráter CLASSIFICATÓRIO, serão aplicadas aos 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva.

6.2 Da Prova Discursiva

6.2.1 A prova discursiva valerá até 40 (quarenta) pontos e conterá 05 (cinco) questões, com validade de 8,00 (oito) pontos cada uma delas.

6.3 Da Prova Títulos

- 6.3.1 Os candidatos inscritos para o cargo de Procurador Jurídico deverão entregar seus títulos no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva.
- 6.3.2 A entrega, mediante recibo, será efetuada após a realização da Prova Discursiva em sala específica.



6.3.3 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los até às 11h45min. Após esse horário, os documentos não serão aceitos.

6.3.4 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	- Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	- Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01	- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo



	MEC.

- 6.3.5 A pontuação máxima da prova de títulos será de 06 (seis) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação *lato sensu*).
- 6.3.6 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 6.3.7 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 6.3.8 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 6.3.9 Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 6.3.10 Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 6.3.11 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.3.12 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela Big Advice Assessoria e Consultoria com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 6.3.13 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.3.14 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 6.3.15 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo.

- 6.3.16 No ato da entrega, a Ficha de Títulos deverá estar devidamente preenchida e assinada e os documentos autenticados no ato do recebimento.
- 6.3.17 A análise da prova de títulos será feita pela Big Advice Assessoria e Consultoria.

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Prova de Títulos.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Os candidatos aprovados, por cargo, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas Questões de Atualidades;
- f) quantidade de participação em júri.
- 8.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 8.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), se for o caso.

IX - DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

- 9.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.bigadvice.com.br → fale conosco → escolher assunto: "Recurso" e:
- a) Escolher o tipo de recurso:
- Da Publicação do Edital;
- Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- Da divulgação da Classificação / Notas;
- Da divulgação das respostas da Prova Discursiva;
- Da divulgação da Classificação Final (Nota da Prova Discursiva e de Títulos).
- b) Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
- 9.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
- 9.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
- 9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Parisi, nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br.
- 9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

- 9.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.
- 9.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.
- 9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X – DA NOMEAÇÃO

- 10.1 Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 DAS INSCRIÇÕES:
- a) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de Parisi julgar necessárias.
- 10.2 O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão

definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 2.3 DAS INSCRIÇÕES.
- 11.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 11.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no dia da escolha, será desclassificado automaticamente.
- 11.4.1 O candidato classificado e convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, perderá o direito de preenchimento da vaga.
- 11.5 O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.
- 11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Parisi, nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br.
- 11.7 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso.
- 11.8 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail contato@bigadvice.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Município de Parisi, localizada na Rua Aurélio Parizi, nº 232, Centro | CEP 15.525-000 Parisi—SP, Fone: (17) 3839-1152, ou enviar a documentação via SEDEX com

AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2017.

- 11.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.bigadvice.com.br e www.parisi.sp.gov.br.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Big Advice Assessoria e Consultoria.
- 11.11 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.12 Caberá à Prefeitura Municipal de Parisi a homologação deste Concurso Público.
- 11.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso.
- 11.14 As informações sobre o presente Concurso serão prestadas pela Big Advice Assessoria e Consultoria pelo site www.bigadvice.com.br e email contato@bigavidce.com.br, sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parisi.
- 11.15 A Prefeitura Municipal de Parisi e a Big Advice Assessoria e Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).
- 11.16 A Prefeitura Municipal de Parisi e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.



- 11.17 A Prefeitura Municipal de Parisi e a Big Advice Assessoria e Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 11.18 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Parisi, nos sites www.bigadvice.com.br e www.parisi.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.19 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 11.20 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Parisi poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 11.21 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 11.22 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Parisi, 17 de Março de 2017.

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos Prefeita Municipal



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- Procurador Jurídico: Executar trabalhos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município. Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resquardar interesses da municipalidade. Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisas da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais. Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, demais atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em legais. Interpretar normas conformidade com as normas administrativas diversas, responder consultas das unidades para interessadas. Efetuar a cobranca judicial da dívida ativa. Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial. Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos específicos. Assistir a Prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação. Exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e, em solicitações de outras Secretarias. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências. Participar de comissões de concursos, propaganda e licitação. Realizar sindicâncias e processos administrativos. Analisar projetos assistenciais. Prestar informações ao Poder Legislativo. Acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias. Realizar trabalhos relacionados ao estudo, aperfeiçoamento e divulgação da legislação fiscal. Remeter à Secretaria da Fazenda cópias de decretos ou revogação, para fins de cancelamento de débitos fiscais ou recadastramento. Prestar atendimento aos contribuintes.. Análise de estudo e providencias em expedientes e/ou processos remetidos pelo Secretário dos Negócios Jurídicos do Município. Executar outras atividades afins



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Parisi, Estado de São Paulo e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. 2. Conceito, sentido e classificação das Constituições. 3. Poder constituinte. 4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. 5. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 6. Princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções. 7. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 8. Controle de constitucionalidade de atos normativos. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Remédios constitucionais. 11. Organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual). 12. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência;

organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 13. Organização administrativa do Estado: Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional). 14. Organização funcional do Estado:

princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder. 15. Poder Legislativo: organização; atribuições;imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário: composição; distribuição de competência e organização.



Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Descentralização e Desconcentração. 4. Órgãos da Administração Pública. 5. Princípios da Administração Pública. 6. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário; Poder hierárquico; Disciplinar: Poder Regulamentar; Poder de Polícia. Administrativos: conceito: requisitos; atributos; classificação; espécies: motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. 8. Contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. 9. Licitações -normas legais e constitucionais aplicáveis. 10. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados. 11. Autarquias. 12. Empresas Públicas. 13. Sociedade de economia mista. 14. Fundações instituídas pelo Poder Público. 15. Convênios e consórcios administrativos. 16. Lei das Concessões. 17. Agências Reguladoras. 18. Parceria Público-Privada - PPP. 19. Organizações Sociais -OSCIP. 20. Agentes Públicos: conceito e categoria. 21. Agentes Administrativos. 22. Servidores públicos: cargos e função; Carreira; Provimento; Concurso; Efetividade; Estabilidade; Regime Jurídico dos servidores públicos; Princípios constitucionais pertinentes aos servidores públicos; Direitos e garantias dos públicos; Deveres e proibições dos servidores servidores públicos; Responsabilidades dos servidores públicos: Penalidades: Processo Administrativo Disciplinar. 23. Os Bens Públicos: conceito, classificação e regime. 24. Intervenção no Domínio Econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade. 25. Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público: fundamento constitucional; Fundamento doutrinário; Ação regressiva. 26. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judiciário (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e improbidade administrativa). 27. Prescrição administrativa.

Direito do Trabalho: 1. Contrato individual do trabalho: Conceito; Elementos essenciais para sua formação; Relação jurídica dele derivada; Obrigações decorrentes do contrato; Rescisão; Nulidade; As partes do contrato individual de trabalho. 2. Empregados na administração pública. 3. Sucessão de empregadores. 4. Poder disciplinar. 5. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. 6. Trabalho temporário. 7. Alteração de contrato. 8. Suspensão e interrupção. 9. Extinção do contrato individual de trabalho. 10. Justa causa. 11. Falta grave. 12. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. 13. Estabilidade temporária. 14. Aviso prévio. 15. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. 16. Salário e remuneração: Salário mínimo; Salário contratual; Salário profissional; Salário normativo; Ajudas de custo; Gratificação de Natal; Vale transporte. 17. Proteção de salário. 18. Equiparação salarial. 19. Duração do trabalho: Jornada normal e trabalho extraordinário;



Duração semanal do trabalho; Trabalho noturno; Trabalho por turnos; Repouso semanal remunerado. 20. Férias anuais. 21. Segurança e medicina do trabalho. 22. Adicional de insalubridade. 23. Adicional de periculosidade. 24. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária.

Direito Processual do Trabalho: 1. Competência da Justiça do Trabalho. 2. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. 3. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho: Prazos; Custas; Exceções; Nulidade; Recursos; Execução; Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. 4. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei 6830/80). 5. Processo e procedimento nos dissídios coletivos: Competência para processá-los e julgálos. 6. Efeitos da sentença normativa na Administração. 7. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. 8. Acordos. 9. Ação rescisória. 10. Ação anulatória. 11. Mandado de segurança. 12. Habeas corpus. 13. Medidas cautelares e demais ações cabíveis.

Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 2 Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 3. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. 4. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 5. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. 6.Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. 7. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 8. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4. Bens: diferentes classes. 5. Ato



iurídico: fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9. Prova. 10. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis indivisíveis: obrigações solidárias: obrigações naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil.12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Preferências e Privilégios Empresário. Creditórios. 15. 16. Direito de Empresa: estabelecimento. 17. Posse. 18. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 19. Direitos reais de garantia.

Processo Civil: 1. Jurisdição: conceito, características, princípios, espécies. 2. Ação: conceito, características, elementos, condições da ação, classificação das ações. 3. Atos processuais: conceito, forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 4. Processo e procedimento: conceito, natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. 6. Recursos: princípios fundamentais, conceito, natureza jurídica, pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos; recursos em espécie. 7. Súmula vinculante: Conceito; Procedimento de edição; Procedimento de revisão; Efeitos; Reclamação. 8. Processo cautelar: conceito, características e fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca, apreensão e justificação. 9. Ações constitucionais: Rol; Procedimentos.

Direitos Difusos e Coletivos: 1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A tutela dos interesses metaindividuais pelo Município. Legitimação e interesse.7.2. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta.7.3. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público.

Rua Aurélio Parizi, nº 232, Centro | CEP 15.525-000 - Parisi - SP Fone: (17) 3839-1152



ANEXO III – Prova de Títulos

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Parisi - SP – Concurso Público nº 002/2017

Obs.: Preencher duas vias (uma das via	s será o protocolo do candidato)	
NOME DO CANDIDATO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	RG:	
		•

CARGO PRETENDIDO: Procurador Jurídico

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área	- Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso	



relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU — Título de Pós — Graduação — duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Cópia autenticada do diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas:	
Assinatura do candidato:	

Data: 03/09/2017

Assinatura do Candidato



ANEXO IV - CRONOGRAMA

- Publicação do Edital	17/03/2017
- Período de Inscrições	13/04/2017 a 27/04/2017
- Data limite para pagamento das inscrições	28/04/2017
- Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	09/05/2017
- Prazo de Recursos com relação aos Candidatos	
Inscritos	10, 11 e 12/05/2017
Divulgação da Retificação (se houver) da Relação	
dos Candidatos Inscritos e Indicação do Local e	25/05/2017
Horário da realização da Prova Objetiva	
- Realização das Prova Objetiva	25/06/2017
- Divulgação do caderno de questões da Prova	
Objetiva	27/06/2017
- Divulgação de Gabarito das Prova Objetiva	27/06/2017
- Prazo de Recursos com relação ao Gabarito da	
Prova Objetiva	28, 29 e 30/06/2017
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver)	
e divulgação da classificação da Prova Objetiva	08/08/2017
- Prazo de Recursos com relação à classificação	
da Prova Objetiva	09, 10 e 11/08/2017
- Divulgação da Homologação da Classificação da	
Prova Objetiva e convocação dos 10 (dez)	
primeiros colocados para realização da Prova	22/08/2017
Discursiva e entrega de Títulos.	00/00/00/
- Realização da Prova Discursiva e entrega	03/09/2017
(Prova) de Títulos	05/00/0047
- Divulgação das respostas da Prova Discursiva	05/09/2017
- Prazo de Recurso com relação às respostas da	00.07.00/00/0047
Prova Discursiva	06, 07 e 08/09/2017
- Divulgação do horário de identificação dos	04/00/0047
candidatos da prova discursiva	21/09/2017
- Divulgação do resultado da Prova Discursiva e	00/00/0047
da nota da Prova de Títulos (resultado final).	26/09/2017
- Prazo de Recursos com relação ao Resultado	07.0000/00/0047
Final	27, 28 e 29/09/2017
- Publicação da Retificação (se houver) e	40/40/2047
Homologação do Resultado Final e da	10/10/2017
Homologação do Concurso Público. * As datas acima poderão sofrer alteraçãos com próvia div	

^{*} As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

^{**} Todas as divulgações e publicações referentes ao concurso serão realizadas nos sites www.parisi.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parisi e no Diário Oficial do município de Parisi, no www.parisi.dioe.com.br